



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

00119

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5046/2025

## 1. DAS PARTES

### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

### 1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

### 1.2. Da detentora

A empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina – Piauí, E-mail: [metacomercialtda@gmail.com](mailto:metacomercialtda@gmail.com), Telefone: (86) 9 9961-3949, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, portador(a) do RG: 2.163.670 – SSP.

## 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

## 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção, segurança individual, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITARIO
1	MACAÇÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (REVIRA), COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELÉTRONICA COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER E BOTÕES DE PRESSÃO, ACOPLADO COM LUVA DE PVC E BÓTAS DE PVC SORRADAS. TAMANHO VARIADOS	Brascamp	PÇ	104	R\$ 170,00
5	SOJA DE BORRACHA SEM FORRO IMPERMEÁVEL EM POLÍCLORE DE VINILA (PVC), SIBIQUEIRA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, TAMANHOS VARIADOS	Bracol	PAR	104	R\$ 28,00
9	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DEDOS E DORSO; TIRA DE REFORÇO EXTERNO LV VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLÉGAR E INDICADOR, PUNHO EM RASPA; TIRA TRANSVERSAL EM RASPA NO DORSO E PASSADOR PLÁSTICO PARA AJUSTES.	Volk	PAR	13	R\$ 13,00
13	LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER MESCADO, PIGMENTOS EM PVC NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM OVERLOCKE, PUNHO COM ELÁSTICO.	Volk	PAR	260	R\$ 0,70
15	TUBO CÔNICO DE SINALIZAÇÃO EM PVC 50CM BRANCO/LARANJA COM 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVO.	Plástico	PÇ	52	R\$ 17,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65 600-000 - Caxias / MA  
e-mail: [cdl@caxias.ma.gov.br](mailto:cdl@caxias.ma.gov.br)

GUSTAVO LUIZ SILVA  
VICARIANO  
CNPJ Nº 097969982  
367



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

18	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG 16 DB DE INSERÇÃO PRÉ MOLDADO DE SILICONE COM CORDÃO DE TECIDO.	3M	PÇ	39	R\$	3,73
22	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA. TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS METÁLICAS. PARA OPERAÇÕES COM ROÇADEIRA DE GRAMA.	Carbografite	PÇ	19	R\$	38,00
25	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA.	Carbografite	PAR	13	R\$	21,00
29	AVENTAL DE PVC PARA PRODUTOS QUÍMICOS-0.40	Plástico	PÇ	13	R\$	18,00
31	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA-VISÃO. ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COMPOSTA DE DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO E LENTE DE POLICARBONATO ESCURO O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO POR MEIO DE UM TIRANTE ELÁSTICO.	Kalipso	PÇ	26	R\$	42,00
32	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUEM 6 (SEIS) FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS.	Kalipso	PÇ	26	R\$	8,50
33	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ), HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUEM 6 (SEIS) FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS.	Kalipso	PÇ	260	R\$	10,00
34	ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO RJ, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA E COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR.	Kalipso	PÇ	260	R\$	6,00
35	ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO RJ, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, VISOR DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ), COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA E COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR.	Kalipso	PÇ	260	R\$	5,80
36	CINTURÃO TIPO PARA-QUECISTA, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, ACOI CHOADO NA CINTURA E NAS PERNAS DOTADOS DE UMA FIVELA DUPLA SEM PINO, LOCALIZADA NA CORREIA DE CINTURA, CONFECCIONADA DE AÇO ESTAMPADO E UTILIZADA PARA AJUSTE; DUAS FIVELAS SIMPLES SEM PINO CONFECCIONADAS DE AÇO ESTAMPADO E UTILIZADAS PARA AJUSTE DO CADARÇO DAS PERNAS E UMA FIVELA DE AÇO, UTILIZADA PARA AJUSTE DE UMA FITA PEITORAL E DOIS LAÇOS FRONTAIS DE MATERIAL SINTÉTICO UTILIZADO PARA ANCORAGEM; TRÊS MEIAS ARGOLAS EM D DE AÇO SENDO UMA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA NA ALTURA DOS OMBROS REGULÁVEL AO CINTO ATRAVÉS DE UM PASSANTE PLÁSTICO E DUAS MEIAS ARGOLAS EM "D" FIXAS ÀS LATERAIS DO CINTO POR MEIO DE CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO E COSTURA REFORÇADA; TRÊS FIVE; AS SIMPLES CONFECCIONADAS DE AÇO LOCALIZADAS EM TRÊS PONTOS DIFERENTES DO CINTURÃO E UTILIZADAS COMO PORTA-FERRAMENTAS, POSSUI DUAS ALÇAS PORTA-FERRAMENTAS NAS LATERAIS EM FITA POLIÉSTER REVESTIDA COM MANGUEIRA PLÁSTICA.	Carbografite	PÇ	260	R\$	128,00



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

00421

39	TALABARTE TIPO Y COM EXTENSOR FLEXIVEL E MOSQUETÕES COM DUPLA TRAVA PARA ACESSAR TOPO DE TORRES SEMPROTEÇÃO CONTRA QUEDA	Carbografito	PÇ	13	R\$	197,00
40	MOSQUETÃO OVAL EM AÇO FECHAMENTO EM ROSCA PARA 25 KG.	Carbografito	PÇ	13	R\$	21,00
50	CAPACETE DE SEGURANÇA ASA FRONTAL TIPO AB BRANCO COM SUSPENSÃO E JUGULAR EM POLIESTER	MSA	PÇ	39	R\$	45,00
51	PROTECTOR SOLAR 31 LITRO DE USO PROFISSIONAL FPS 30: CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS UVA TRAVICLETAS, DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES; RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR.	Nurriex	PÇ	130	R\$	88,70
55	TELA TAPUME NA COR LARANJA 1 20 M X 50 M	Plastcor	RL	13	R\$	74,45

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

**3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.**

**3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.**

#### **4. DA ADESÃO**

**4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.**

**4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.**

**4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:**

**4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e**

**4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.**

**4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.**

**4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;**

#### **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

**5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



123

**6.2.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.9.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**7.1.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**7.1.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**7.1.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**7.1.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

**7.2.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.2.1.1.** Por razão de interesse público;

**7.2.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**7.2.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**8.2.** Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**8.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

**8.4.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**8.5.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

**8.6.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**8.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



00424

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA. 07 de maio de 2026.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
ÓRGÃO GERENCIADOR

GUSTAVO LUIZ SILVA Assinado eletronicamente por  
GUSTAVO LUIZ SILVA  
VILARINHO:97969982 VILARINHO:97969982  
387 Dado em 2026-05-07 13:02:56  
0000

**META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**  
Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho  
FORNECEDOR



720

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5046/2025**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

**1.2. Da detentora**

A empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina – Piauí, E-mail: [metacomercialtda@gmail.com](mailto:metacomercialtda@gmail.com), Telefone: (86) 9 9961-3949, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, portador(a) do RG: 2.163.670 – SSP.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

**2.1.** A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**2.2.** Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

**3.1.** Constitui objeto da presente ata a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção, segurança individual, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITARIO
1	MACAÇÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO ACOPLADO COM LUVA DE PVC E BOTAS DE PVC FORRADAS. TAMANHO VARIADOS	Brascamp	PÇ	104	R\$ 170,00
5	BOTA DE BORRACHA SEM FORRO. IMPERMEÁVEL EM POLICLOR. DE VINILA (PVC). S/BIQUEIRA ANTIDERRAPANTE. RESIST. A ÓLEO COMBUSTIVEL. TAMANHOS VARIADOS	Bracol	PAR	104	R\$ 28,00
9	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS DE BORRACHA. CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DEDOS E DORSO; TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PUNHO EM RASPA; TIRA TRANSVERSAL EM RASPA NO DORSO E PASSADOR PLÁSTICO PARA AJUSTES.	Voik	PAR	13	R\$ 13,00
13	LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER MESCLADO, PIGMENTOS EM PVC NA FACE PALMAR. ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO.	Voik	PAR	260	R\$ 0,70
15	TUBO CÔNICO DE SINALIZAÇÃO EM PVC 50CM BRANCO/LARANJA COM 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVO.	Plastcor	PÇ	52	R\$ 17,00
18	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG 15 DB DE INSERÇÃO PRÉ MOLDADO DE SILICONE COM CORDÃO DE TECIDO.	3M	PÇ	39	R\$ 0,70



Fls. 126

22	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS METÁLICAS. PARA OPERAÇÕES COM ROÇADEIRA DE GRAMA.	Carbografite	PÇ	19	RS	38,00
25	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA.	Carbografite	PAR	13	R\$	21,00
29	AVENTAL DE PVC PARA PRODUTOS QUIMICOS-0,40	Plastcor	PÇ	13	RS	18,00
31	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA-VISÃO, ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COMPOSTA DE DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO E LENTE DE POLICARBONATO ESCURO O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO POR MEIO DE UM TIRANTE ELÁSTICO.	Kalipso	PÇ	26	R\$	42,00
32	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR. HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUEM 6 (SEIS) FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS.	Kalipso	PÇ	26	RS	8,50
33	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ). HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUEM 6 (SEIS) FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS.	Kalipso	PÇ	260	RS	10,00
34	ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO RJ, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA E COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR.	Kalipso	PÇ	260	RS	6,00
35	ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO RJ, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, VISOR DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ), COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA E COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR.	Kalipso	PÇ	260	R\$	5,60
36	CINTURÃO TIPO PARA-QUEDISTA, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO. ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNAS DOTADOS DE UMA FIVELA DUPLA SEM PINO, LOCALIZADA NA CORREIA DE CINTURA, CONFECCIONADA DE AÇO ESTAMPADO E UTILIZADA PARA AJUSTE; DUAS FIVELAS SIMPLES SEM PINO CONFECCIONADAS DE AÇO ESTAMPADO E UTILIZADAS PARA AJUSTE DO CADARÇO DAS PERNAS E UMA FIVELA DE AÇO, UTILIZADA PARA AJUSTE DE UMA FITA PEITORAL E DOIS LAÇOS FRONTAIS DE MATERIAL SINTÉTICO UTILIZADO PARA ANCORAGEM; TRÊS MEIAS ARGOLAS EM D DE AÇO SENDO UMA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA NA ALTURA DOS OMBROS REGULÁVEL AO CINTO ATRAVÉS DE UM PASSANTE PLÁSTICO E DUAS MEIAS ARGOLAS EM "D" FIXAS ÀS LATERAIS DO CINTO POR MEIO DE CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO E COSTURA REFORÇADA. TRÊS FIVELAS SIMPLES CONFECCIONADAS DE AÇO LOCALIZADAS EM TRÊS PONTOS DIFERENTES DO CINTURÃO E UTILIZADAS COMO PORTA-FERRAMENTAS. POSSUI DUAS ALÇAS PORTA FERRAMENTAS NAS LATERIA EM FITA POLIESTER REVESTIDA COM MANGUEIRA PLÁSTICA.	Carbografite	PÇ	260	R\$	128,00
39	TALABARTE TIPO Y COM EXTENSOR FLEXIVEL E MOSQUETÕES COM DUPLA TRAVA PARA ACESSAR TOPO DE TORRES SEMPROTEÇÃO CONTRA QUEDA	Carbografite	PÇ	13	RS	197,00
40	MOSQUETÃO OVAL EM AÇO FECHAMENTO EM ROSCA PARA 25 KG.	Carbografite	PÇ	13	RS	21,00
50	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL TIPO AB BRANCO COM SUSPENSÃO E JUGULAR EM POLIESTER	MSA	PÇ	39	R\$	45,00
51	PROTETOR SOLAR 01 LITRO DE USO PROFISSIONAL FPS 30; CONTRA AÇÃO NÓCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES; RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR.	Nutriex	PÇ	130	RS	88,70
55	TELA TAPUME NA COR LARANJA 1,20 M X 50 M	Plastcor	RL	13	R\$	74,45



**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

**3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.**

**3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.**

#### **4. DA ADESÃO**

**4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.**

**4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.**

**4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:**

**4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e**

**4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.**

**4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.**

**4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;**

**Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br).**